



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96
Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Fone: (17) 3562-1109 email: educacao_tabapua@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME REALIZADA NO DIA 03/09/2024.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Waldomiro Cassiano Santana, nº 1.102, Centro, Tabapuã/SP, realizou-se sob a presidência da Prof.^a Monise Matucci, na qualidade de Presidente, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME (Quadriênio 2021/2024), instituído por força da Lei Municipal nº 1.503 de 06/11/1996 e nomeados pelo Decreto nº 166/2017, de 01 de outubro de 2021. Após confirmação do quórum regimental à senhora Presidente, deu início a reunião, cumprimentou a todos, agradeceu a presença e em seguida convidou à senhora Gislaíne Silva dos Santos para secretariar os trabalhos. A Sra. Presidente pediu à Secretária que fizesse a leitura da Pauta: 1- Aprovação da Ata da Reunião anterior; 2- Resolução SME Nº 04/2024; 3- Lei Nº. 13.935/2019. 4- FUNDEB – 2º. Trimestre. Dando continuidade, a Presidente solicitou à Secretária que realizasse a leitura da ata anterior. Não houve manifestações ou protestos, e por aclamação a ata foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Passou-se então, para a leitura na íntegra da Resolução SME Nº 04, de 12 de agosto de 2024, que “Estabelece diretrizes e procedimentos para a formação de classes e matrículas na rede pública de ensino, com vistas ao pleno atendimento à demanda da Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino de Tabapuã/SP e dá outras providências”. Na sequência, informou que a partir deste mês a Rede Municipal de Ensino contará com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, em atendimento a Lei nº. 13.935, de 11 de dezembro de 2019. O objetivo é que esses profissionais desenvolvam ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. Finalizando, apresentou para análise a comprovação da aplicação no Ensino no 2º Trimestre de 2024, a qual foi minuciosamente verificada. Após todas as explanações deixou a palavra em aberto e não houve quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião da qual eu, Gislaíne Silva Santos, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada por mim e por todos os presentes. Tabapuã, 03 de setembro de 2024.